

JEOVANO PAES MONTE

Pregoeiro.

Publicado por:

Jeovano Paes Monte

Código Identificador:14410353**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 024/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) do município Piquet Carneiro, biênio 2026/2028, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 489/2026, de 02 de março de 2026, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, em conformidade com o disposto na Lei municipal nº 489/2026, de 02 de março de 2026, para cumprir mandato entre 24 de junho de 2026 a 24 de junho de 2028:

I – Representantes do Poder Público**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Raimunda Jaiane Batista Almeida

Suplente: Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Antônia Aline da Silva

Suplente: Gabrielle Rodrigues Maia

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Titular: Erivandia Gomes Farias de Sousa

Suplente: Jéssica Bernardino dos Anjos

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Titular: Luciezia Machado Lima

Suplente: Régia Gardenia Paulo da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Titular: André Pereira Lopes

Suplente: Carla Magalhaes de Oliveira

II – Representantes da Sociedade Civil**Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social**

Titular: Francisco Dionatham Alves Pinheiro.

Suplente: Esther Bezerra do Nascimento

Representantes do Conselho Municipal da Saúde

Titular: Valéria Franco de Sousa

Suplente: Elmira Almeida Pinheiro

Representantes do Conselho Municipal de Juventude

Titular: Jardel Aureliano do Nascimento

Suplente: Mailson Antonio da Silva

Art. 2º. Os membros nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público, não gerando qualquer vínculo empregatício ou remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 24 de junho de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:0008A180**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 20250015, CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 2024.11.11.01****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE RECISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
CONCORRÊNCIA Nº 2024.11.11.01**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250015, referente a Concorrência Eletrônica nº 2024.11.11.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para reforma de edificações de uso público para implantação de centros de culturas na Sede e Distrito de Ibicua, conforme projeto básico em anexo para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto vinculada a prefeitura municipal de Piquet Carneiro/CE.

O Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.075.495/0001-02, com sede na PRAÇA MARIANO AIRES, S/N, representada por MARIA GABRIELA VITORIANO DE ALENCAR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e COSISA CONSTRUÇOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 52.401.746/0001-00, com sede na RUA CONSELHEIRO JOSE JULIO, 617, CENTRO, SOBRAL-CE, CEP 62.010-820, representada por ISAIAS BEZERRA PONTE CASTRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o Distrato do contrato nº 20250015, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma de edificações de uso público para implantação de centros de culturas na Sede e Distrito de Ibicua, conforme projeto básico em anexo para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto vinculada a prefeitura municipal de Piquet Carneiro/CE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base na Lei nº 14.133, Art. 138, inciso I, combinado com o Arts. 137, incisos I e II e 156, inciso III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste aditivo, por extrato, em sítio eletrônico conforme determina o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piquet Carneiro/CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento. O presente Termo Aditivo Unilateral é formalizado pela administração pública no exercício das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação aplicável, para que produza todos os efeitos jurídicos e legais, sendo expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Piquet Carneiro/CE, 24 de junho de 2026.

JEOVANO PAES MONTE

Agente de Contratação.

Publicado por:

Jeovano Paes Monte

Código Identificador:896BEDB3**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****PORTARIA DE DIÁRIA 044/2026 SMECD**